DECRETO N. 3.339, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 4.499.052,61 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 4.499.052,61 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.399, de 1º de abril de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 4.499.052,61 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	05.000.0000	532	R$ 109.881,77	DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONV 15-002
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	544	R$ 100.000,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	545	R$ 832.489,60	MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	545	R$ 191.320,94	MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	546	R$ 880.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE

						SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	551	R$ 88.954,80	AMPLIAÇÃO DA UBS INDAIÁ E CSII E DA UBS VISTA LINDA FASE II
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	552	R$ 241.655,67	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R$ 52.248,86	REFORMA DE PRÉDIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA MULHER
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R$ 173.331,51	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL E DE MATERNIDADE
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R$ 101.589,72	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI - CONV. 1619/2018
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	591	R$1.294.002,53	SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES MÉDICAS - PROC. 3900/2017
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.32.00	05.000.0000	600	R$ 246.240,23	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	05.000.0000	618	R$ 118.122,83	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	643	R$ 20.398,62	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.30.00	05.000.0000	645	R$ 20.000,00	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO NUTRICIONAL DA SAÚDE
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.39.00	05.000.0000	646	R$ 28.815,53	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO NUTRICIONAL DA SAÚDE
TOTAL					**R$ 4.499.052,61**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R$ 109.881,77	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 15-002 CEF 624.022-7
					R$ 206.548,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAB ESTADUAL BB 15.744-9
					R$ 300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO

						- PROJETO VERÃO BB 15.744-10
					R$ 325.941,26	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROJETO VERÃO BB 16.005-9
					R$ 1.817,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CEF 624.015-4
					R$ 74.491,14	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CEF 624.016-2
					R$ 12.645,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO QUALIS - UBS BB 16.031-8
					R$ 11.464,45	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 15-004 BB 18.493-4
					R$ 17.583,46	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 16-008 BB 18.971-5
					R$ 3.479,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 15-007 BB 18.508-6
					R$ 188.861,42	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 16-007 BB 18.862-X
					R$ 13.900,99	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 15-003 BB 18.492-6
					R$ 6.365,42	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 25270007 BB 14.552-1
					R$ 52.248,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 12-002 CEF 624.017-0
					R$ 75.731,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 16-006 BB 19.014-4
					R$ 97.600,08	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 15-009 BB 18.519-1
					R$ 101.589,72	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 1619/2018 BB 19.477-8
					R$ 2.898.900,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO SUS BB 19.758-0
TOTAL					**R$ 4.499.052,61**	

Art. 3º Fica inserida nas dotações 532 e 551 a fonte de recurso 05.000.0000, para registro de despesas a serem executadas com recursos da União.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município